



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 31/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.020165/2021-49

## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 23115.006324/2021-01 (SIPAC)**

**PROCESSO Nº 23115.020165/2021-49 (SEI)**

**CONTRATO Nº 35/2021 - SICON**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, São Luís/MA, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.611.866/0001-00**, com sede na **Rua Dr. João Francisco de Oliveira, 32b, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59052-140; Telefone: (84) 2226-1972; E-mail: [comercial@pjrefeicoes.com.br](mailto:comercial@pjrefeicoes.com.br) e [licitacoes@pjrefeicoes.com.br](mailto:licitacoes@pjrefeicoes.com.br)**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO SERGIO DA TRINDADE**, portador da Cédula de Identidade nº **887729 - SSP/RN** e CPF nº **567.279.844-68**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.23115.006324/2021-01 (SIPAC) e 23115.020165/2021-49 (SEI)**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por **Sistema de Registro de Preços nº 19/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições em instalações da Universidade Federal do Maranhão - UFMA de São Luís, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Und. de Fornec.	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1	ALMOÇO, de segunda a sexta-feira, entre 11:00h e 13:45h. LOCAIS DE FORNECIMENTO: Restaurante Universitário Central (RUC) - 585.000; Centro Pedagógico Paulo Freire (CPPF) - 130.000; Fábrica Santa Amélia (FSA) - 15.100; Faculdade de Medicina (FM) - 30.000. (Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital)	Un	12,40	760.100	9.425.240,00
2	JANTAR, de segunda a sexta-feira, entre 17:00h e 19:00h. LOCAIS DE FORNECIMENTO: Restaurante Universitário Central (RUC) - 160.000. (Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital)	Un	12,20	160.000	1.952.000,00
3	LANCHE, de segunda a sexta-feira, Matutino: entrega às 06:30h e Vespertino: entrega às 15:30h. LOCAIS DE FORNECIMENTO: Colégio Universitário - COLUN, matutino: 60.000 e vespertino: 60.000. (Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital)	Un	6,19	120.000	742.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.120.040,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com

informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**2.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.120.040,00 (doze milhões, cento e vinte mil e quarenta reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151489

Fonte: 010000000000

Programa de Trabalho: 170157

Elemento de Despesa: 339030

PI: VAESTN01MSN

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO.**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**12.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES.

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO.

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.

**16.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, **Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, **Reitor(a)**, em 22/11/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0088866** e o código CRC **527D03C5**.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 65/2021 - UASG 154044 - FUFAC

Número do Contrato: 46/2020.  
 Nº Processo: 23107.006836/2020-87.  
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 08.078.762/0001-12 - AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA. Objeto: Supressão e o acréscimo de serviços ao contrato nº 46/2020, celebrado entre a universidade federal do acre e a empresa az comércio, serv. E rep. Imp. Exp. Ltda, contrato que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços para a construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade para o bloco francisco mangabeira e 01 (uma) rampa de acessibilidade para o bloco omar sabino, no campus rio branco, na universidade federal do acre.  
 parágrafo único - com as alterações promovidas pela equipe técnica da prefeitura do campus tanto no projeto básico como em planilhas, em consonância com o que consta no acórdão nº. 749/2010-tcu-plenário promove-se:  
 i - a supressão quantitativa de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) equivalente ao valor de R\$ 2.917,98 (dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos);  
 ii - o acréscimo quantitativo de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) equivalente ao valor de R\$ 40.798,51 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).  
 parágrafo único - as alterações alcançam um acréscimo no percentual de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) do valor contratual atualizado.. Vigência: 11/08/2021 a 09/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 551.870,05. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2021 - UASG 154215 - UNIFAP

Número do Contrato: 6/2017.  
 Nº Processo: 23125.003919/2015-39.  
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 18.611.601/0001-04 - FLEX CONSTRUcoes & COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços do contrato nº 006/2017, conforme o memorando eletrônico nº 55/2021 - prefeitura.. Vigência: 07/07/2017 a 15/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.365.491,75. Data de Assinatura: 22/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 154502 - UFGD Nº PROCESSO: 23005.008516/2019-76

Pregão Nº 72/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de solução completa e expansível para o sistema de telefonia institucional. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2022. Valor Total: R\$ 639.551,90. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 154502 - UFGD

Número do Contrato: 40/2011. Nº Processo: 23005.004729/2011-71.  
 Dispensa. Nº 4729/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 15.413.826/0001-50 - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses.. Vigência: 19/11/2021 a 19/11/2022. Data de Assinatura: 18/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - UASG 154502

Nº Processo: 23005018426202116. Objeto: Pe 47 - aquisição de materiais para o numiac. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 23/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-00047-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 22/11/2021) 154502-26350-2021NE800001

## EDITAL CCS Nº 92, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UFGD nº 722/2016, resolve:

1.TORNAR SEM EFEITO o Edital de Abertura nº 85/2021, publicado no dia 11 de novembro de 2021, edição nº 212, seção 3, pg 123-129.

NELSON TSUJI JUNIOR

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 - UASG 154041 - FUMA

Nº Processo: 23115.020165/2021-49.  
 Pregão Nº 19/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 01.611.866/0001-00 - P J REFEICOES COLETIVAS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições em instalações da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, em São Luís/MA. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022. Valor Total: R\$ 12.120.040,00. Data de Assinatura: 22/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - UASG 154041

Nº Processo: 23115031279202114. Objeto: Eventual Aquisição de Equipamentos, para atender às necessidades do Núcleo de Esportes e Mestrado em Educação Física desta UFMA.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 23/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-00036-2021>.

Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR  
 Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 22/11/2021) 154041-15258-2021NE800148

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 328/2021 PROCESSO Nº 23115.032678/2021-01. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Rodrigo Mendonça Cardoso Pestana. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Classe A - Assistente -(Mestrado). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 322/2021 PROCESSO Nº 23115.025746/2021-77. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DIANA MARIA CANO HIGUITA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 321/2021 PROCESSO Nº 23115.032370/2021-57. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: BRUNA FEITOSA SERRA DE ARAUJO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 324/2021 PROCESSO Nº 23115.030214/2021-51. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: GEILSON MENDES DOS REIS. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 325/2021 PROCESSO Nº 23115.028865/2021-81. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: KASSIANA DE ARAUJO PESSOA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 337/2021 PROCESSO Nº 23115.030917/2021-80. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: HENRIQUE ANTUNES ALMEIDA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

TRCPS Nº 329/2021 PROCESSO Nº 23115.030931/2021-83. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal do Maranhão. CONTRATADO: DJULLIAN GLAY PEREIRA SOARES. OBJETIVO: Extinguir, a partir de 01/11/2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

## EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 330, Extinção do Contrato nº 79/2020-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e ELMO DE SENA FERREIRA JUNIOR, CPF: 042.373.843-73, por iniciativa do contratado, em conformidade com o Art. 12, inciso II, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 08/11/2021. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2021.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.025592/2020-21.  
 Pregão Nº 79/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS. Objeto: Aquisição de material permanente (tipo caixa bins para medicamento com trava) com garantia, de forma contínua e parcelada, a partir da demanda do hu-ufma/ebserh , com a finalidade de atender às necessidades da contratante. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/02/2021 a 26/02/2022. Valor Total: R\$ 3.191,50. Data de Assinatura: 11/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.025592/2020-21.  
 Pregão Nº 79/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente com garantia, de forma contínua e parcelada, a partir da demanda do hu-ufma/ebserh de caixas plásticas, tipo organizadora, com a finalidade de atender às necessidades da contratante. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/02/2021 a 26/02/2022. Valor Total: R\$ 8.616,80. Data de Assinatura: 11/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.017085/2021-02.  
 Dispensa Nº 56/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos utilizados para tratamento da covid-19 e comorbidades associadas (acetilcisteína, dexametasona, dextrocetamina, enoxaparina, polimixina, entre outros). Fundamento Legal: LEI 14.121/2021 - Artigo: 2 - Parágrafo: 1. Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022. Valor Total: R\$ 29.700,00. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

